



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 1051/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 1413/1414, e na Informação nº 419/2015-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 1418, do Processo nº 00059.000544/2013-29, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 135/2014**, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, ficam repactuados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 e do Decreto Distrital nº 36.762/2015, passando aos seguintes valores:

1. De **R\$ 3.290.295,73 (três milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, para **R\$ 3.475.819,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos)**, fazendo juz à diferença de preços a partir de 1º de maio de 2015 e a data da assinatura deste instrumento, no que tange à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017.

2. De **R\$ 3.475.819,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos)** para **R\$ 3.526.951,44 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, fazendo juz à diferença a partir de 20 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento, nos termos do Decreto Distrital nº 36.762, que reajustou as tarifas do transporte público no Distrito Federal.

Brasília/DF, **07** de janeiro de 2016.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos